MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL Nº 12 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES BOLSISTAS PARA APOIO DE ESTUDANTES PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Processo n°23503.001059/2022-73

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *campus* São João del-Rei, por meio do Núcleo de Ações Inclusivas – NAI, torna público o presente edital de seleção para admissão de estudantes regularmente matriculados(as) no Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio e no Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio nesta Instituição para o acompanhamento de discente com necessidade educacional específica.

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar alunos do IF Sudeste MG que tenham conhecimento e capacidade para atuarem como monitores auxiliando os(as) discentes público da educação especial, com vistas a promover o aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem, auxiliando na quebra de barreiras enfrentadas por eles(as) diariamente, nas atividades acadêmicas, de modo a contribuir com sua efetiva inclusão, permanência e êxito nesta instituição.

1.1 Auxiliar os(as) discentes público da educação especial, com vistas a promover o aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem, auxiliando na quebra de barreiras enfrentadas por eles(as) diariamente, nas atividades acadêmicas, de modo a contribuir com sua efetiva inclusão, permanência e êxito nesta instituição.

1.2 Estimular a cooperação entre discentes, docentes e equipe multidisciplinar do NAI no desenvolvimento das atividades de ensino mais acessíveis, proporcionando aos discentes e monitores inclusivos novos conhecimentos sobre práticas inclusivas e a articulação entre teoria e prática.

2. DO PROGRAMA:

2.1 Duração da bolsa: A bolsa compreenderá o período de 30/09/2022 a 23/12/2022 de 2022 (totalizando 03 bolsas).

2.2 Valor da bolsa: O valor da bolsa é de R$ 200,00 mensais – destinado ao auxílio na execução das atividades de acompanhamento do(a) estudante público da Educação Especial, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação, equipamentos eletrônicos, manutenção de internet ou outros custos.

2.3 A concessão da bolsa para alunos menores de 18 anos estará condicionada à assinatura do termo de compromisso pelo responsável e pelo discente.

2.4 Caso não se preencham todas as bolsas em qualquer área, o valor poderá ser remanejado para outra área ou mesmo para outros editais vigentes da Direção de Ensino.

Número de vagas	Área	Curso	Série
01	Disciplinas Técnicas	Edificações	1º Ano
01	Disciplinas Técnicas	Edificações	2º Ano
01	Disciplinas Técnicas	Edificações	3º Ano
01	Disciplinas Técnicas	Meio Ambiente	1º Ano
01	Disciplinas Técnicas	Meio Ambiente	2º Ano
01	Disciplinas Técnicas	Meio Ambiente	3º Ano
01	Exatas	Edificações ou Meio Ambiente	1º Ano
01	Exatas	Edificações ou Meio Ambiente	2º Ano
01	Exatas	Edificações ou Meio Ambiente	3º Ano
01	Linguagens	Edificações ou Meio Ambiente	1º Ano
01	Linguagens	Edificações ou Meio Ambiente	2º Ano
01	Linguagens	Edificações ou Meio Ambiente	3º Ano

01	Ciências Humanas	Edificações ou Meio Ambiente	1º Ano
01	Ciências Humanas	Edificações ou Meio Ambiente	2º Ano
01	Ciências Humanas	Edificações ou Meio Ambiente	3º Ano
01	Ciências da Natureza	Edificações ou Meio Ambiente	1º Ano
01	Ciências da Natureza	Edificações ou Meio Ambiente	2º Ano
01	Ciências da Natureza	Edificações ou Meio Ambiente	3º Ano

3. DOS(AS) CANDIDATOS(AS):

3.1 Poderão se inscrever os(as) alunos(as) regularmente matriculados e ativos nas disciplinas obrigatórias no Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio e no Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio e que atendam aos seguintes critérios obrigatórios indicados nos itens 3.1.1 e 3.1.2.

3.1.1 Requisitos gerais:

- Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no país;
- Aprovação no processo seletivo de monitores
- Estar apto a iniciar as atividades relativas ao acompanhamento do(a) aluno(a) imediatamente após o resultado da presente seleção;
- Não acumular bolsa de ensino, de pesquisa ou extensão;
- Dedicar-se no período de vigência da bolsa às atividades do acompanhamento, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- Ter disponibilidade para cumprir 10 horas semanais, respeitando o horário firmado com a Coordenação do NAI, divididas no horário diurno ou noturno atendendo a demanda do(a) estudante público-alvo da educação especial;
- Ter equipamentos eletrônicos disponíveis para acessar plataformas virtuais de aula (Zoom, Google Meet, etc).
- Ter média das disciplinas cursadas acima de 60 (sessenta);
- Não estar cumprindo ação disciplinar.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Período e local das inscrições: O(as) aluno(as) poderão se inscrever no período de 12/09/22 a 16/09/2022**,** pelo formulário de inscrição disponível no link: https://forms.gle/Y1HzQLNbY2XHv3vY7

4.2 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio.

4.3 O candidato poderá se inscrever em apenas uma das vagas do quadro acima. Caso exista mais de uma inscrição para a mesma matrícula, será considerada a última inscrição enviada para o e-mail indicado.

4.4 O setor receberá as inscrições até às 23h59min do dia 16/09/2022. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.5 Da documentação do candidato:

I. Preenchimento do formulário de inscrição
II. Histórico escolar parcial (anexar no formulário)
III. Carta de motivação (anexar no formulário)

5. DA SELEÇÃO:

5.1 - A seleção será realizada em três etapas sequenciais: deferimento dos documentos, entrevista e análise da carta de motivação e por último análise de histórico escolar.

5.2 As inscrições que não atenderem aos itens 3 e 4 deste edital serão indeferidas.

5.3 Serão realizadas entrevistas com o(as) inscrito(as) e também análise do histórico escolar. Será constituída uma Comissão de Seleção composta, preferencialmente, por um(a) professor(a), um(a) pedagogo(a) - Técnico(a) em Assuntos Educacionais, um(a) profissional especializado(a) do NAI e pelo(a) Coordenador(a) do NAI, à qual competirá a realização de entrevista individual do(as) candidato(as).

5.4 As entrevistas e a análise do histórico escolar ocorrerão nos dias 21/09/2022 e 23/09/2022**,** no horário compreendido entre 9h às 12h. O horário da entrevista será enviado para o e-mail do(a) candidato(a) pela comissão, em até 02 (dois) dias úteis antes, e também para o telefone informado pelo(a) candidato(a) via mensagem de texto.

5.5 A Entrevista possui valor equivalente a 60 pontos e a etapa de análise do histórico terá equivalência de 40 pontos. Para aprovação na presente seleção o(a) candidato(a) deve alcançar no mínimo 60 pontos totais.

5.6 Em caso de empate na nota final será utilizada a seguinte ordem para classificação:

a) pontuação da entrevista;
b) pontuação da análise de histórico.

5.7 A lista de classificação provisória será divulgada no site do IF Sudeste MG - *campus* São João del-Rei*,* no dia 23/09/2022. A divulgação do resultado final ocorrerá no dia 27/09/2022**,** pelo site do IF Sudeste MG - *campus* São João del-Rei.

5.8 Selecionado o(a) bolsista, o(a) mesmo(a) deverá assinar e encaminhar o Termo de Compromisso (Modelo Anexo I) para o NAI até dia 29/09/2022.

5.9 O(as) bolsistas selecionado(as) deverão participar da reunião previamente agendada com o(as) servidore(as) do NAI, a ser realizada no dia 30/09/2022, onde serão repassadas as informações sobre sua atuação no Núcleo de Ações Inclusivas e cadastro dos(as) bolsistas.

5.10 O estudante que tenha sido classificado no edital, porém tenha ficado fora das vagas previstas, poderá ser convidado pelo NAI, conforme ordem de classificação, para ser monitor voluntário, caso seja de seu interesse.

6. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

6.1 As atividades terão início após cadastro com o(as) servidor(as) do setor, tendo o(a) bolsista o compromisso em desempenhar as atividades relativas à bolsa para o qual foi selecionado(a).

6.2 No dia 30/09/2022 às 10 horas será realizada reunião online, com a equipe do NAI e o(as) aluno(as) selecionados para as bolsas.

7. DOS RECURSOS:

7.1 Será admitido recurso para impugnar erro de procedimento. Os(as) candidato(as) podem apresentar recurso sobre a classificação final através do e-mail do NAI (nai.sjdr@ifsudestemg.edu.br), até 24 horas após a publicação do resultado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO(AS) BOLSISTAS:

8.1 Participar integralmente das atividades propostas de acompanhamento do(a) aluno(a), designadas pela Coordenação do NAI e/ou professor(a) responsável pela disciplina selecionada para monitoria.

8.2 Dedicar 10 horas semanais para as atividades de acompanhamento do(a) aluno(as) público-alvo da educação especial. Essa carga horária poderá ser cumprida no horário diurno, prevendo também parte dessa carga horária à preparação de atividades e estudos para a monitoria.

8.3 Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos preestabelecidos pela Coordenação do NAI.

8.4 Participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades propostas ao(à) discente atendido(a) pelo NAI.

8.5 Auxiliar na realização dos trabalhos e atividades extraclasse referentes à monitoria.
8.6 Auxiliar nas atividades relacionadas ao reforço dos conteúdos ministrados no curso.

9. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS:

9.1 O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista, deixar de entregar, na data prevista, o Termo de Compromisso assinado ou não realizar o seu cadastro estará

automaticamente excluído(a) do processo seletivo, sendo chamado(a) para ocupar a vaga outro(a) candidato(a), seguindo a ordem de classificação.

9.2 As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pela Coordenação do NAI em caso de descumprimento do Edital Nº 05, por modificação das condições regulamentares que determinaram a participação do(a) discente ou por cumprimento insatisfatório de suas atribuições. As bolsas também podem ser canceladas diante de solicitação formal feita pelo(a) próprio(a) aluno(a) bolsista ao orientador(a). Nestes casos será chamado(a) para ocupar a vaga outro(a) candidato(a), seguindo a ordem de classificação.

10. DO CRONOGRAMA:

Data	Etapas
12/09/2022	Publicação do Edital
De 12/09/22 a 16/09/2022	Inscrições do(as) candidato(as) pelo link https://forms.gle/Y1HzQLNbY2XHv3vY7
19/09/2022	Homologação das Inscrições
19/09/2022	Divulgação da data e horário das entrevistas (pelo e-mail do candidato)
21/09/2022 23/09/2022	Entrevista e análise do histórico escolar
23/09/2022	Resultado provisório
26/09/2022	Período para interposição de recurso
27/09/2022	Resultado definitivo
27/09/2022 a 29/09/2022	Cadastro e assinatura do termo
De 30/09/2022 a 23/12/2022	Início e término das atividades
30/09/2022	Reunião com a equipe do NAI

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 A inscrição obriga o(as) candidato(as) a respeitarem todos os termos deste edital.

11.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

11.3 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação do NAI.

São João del-Rei,12 de setembro de 2022

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDERSON GERALDO RODRIGUES
Data: 09/09/2022 17:08:35-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Anderson Geraldo Rodrigues
Coordenador(a) do NAI - IF Sudeste MG
Portaria nº 43 ,de 17 / 02 /2021
Campus São João del Rei

gov.br Documento assinado digitalmente
TIAGO ANDRE CARBONARO DE OLIVEIRA
Data: 12/09/2022 10:37:39-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Tiago André Carbonaro de Oliveira
Diretor de Ensino
Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 463, de 17 de maio de 2022

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Sudeste de Minas Gerais

NAI

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO:

Eu, _____**,** aprovado(a) em processo seletivo para MONITORIA INCLUSIVA, ciente do Edital, o qual fixa as normas para a participação, comprometo-me a cumpri-las. Estou ciente dos direitos e deveres do(a) bolsista, exercendo-os em regime de **10 horas** semanais de atividade. O Projeto de Monitoria terá vigência de **30/09/2022 a 23/09/2022**. O presente Termo de Compromisso não se caracteriza como contrato de trabalho, podendo, a qualquer tempo, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento de qualquer das obrigações assumidas. Declaro que não recebo outra bolsa de qualquer natureza, excetuando-se as de Apoio estudantil. Declaro-me ciente de que o pagamento de cada mês, será proporcional à frequência apurada.

São João del-Rei, de setembro de 2022

_____ _____
Nome legível do(a) bolsista Assinatura do(a) bolsista

_____ _____
Nome legível do responsável Assinatura do responsável

_____ _____
Nome legível do orientador/coordenador(a) Assinatura do orientador/coordenador(a)